



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Altera a Resolução n.º 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, no tocante às comissões de representação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA resolve:

Art. 1º. A Resolução nº 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. [...]

XXI - designar, mediante ato, Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal, limitado em 5 (cinco) o número de representantes, em cada caso; ” (NR)

[...]

“Art. 116. [...]

[...]

§ 3º. [...]

[...]

b) o número de membros não superior a 5 (cinco);

[...]

§ 6º. Os membros da Comissão de Representação serão, quando for o caso, considerados automaticamente licenciados nos termos do inciso II do *caput* do artigo 322 deste Regimento.

[...]” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

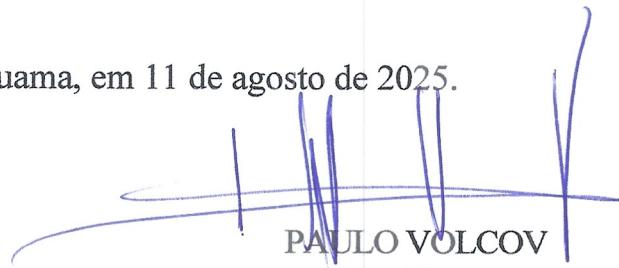
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estabelecer nova disciplina para a composição das comissões temporárias de representação. Pretende-se, assim, garantir maior expressão aos colegiados em tela, que devem contemplar, quando for o caso, a participação das diversas correntes político-partidárias que atuam na Câmara Municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a rápida aprovação da vertente iniciativa.

Araçariguama, em 11 de agosto de 2025.


PAULO VOLCOV

Presidente

MARIO SANTOS
1º Vice-Presidente


LILI MARQUES
1ª Secretária


WILLAMYS CAVALO
2º Vice-Presidente


ADEMARIO JESUS MENDES
2º Secretário